

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 279/2024 (republicação)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Editais nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação e Recém-formada/o** para atuação no Projeto **“ABC (Aprendendo Biotecnologia e Ciência) para um Futuro Melhor”**, para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma Educação tem por objetivos:

- Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

2.1. O Projeto "ABC (Aprendendo Biotecnologia e Ciência) para um Futuro Melhor", tem por objetivo, despertar interesse nos alunos do ensino médio do município de Mauá da Serra para cursarem Biotecnologia devido à necessidade local e regional por biotecnologistas e assim motivar a realização de qualificação profissional com vistas ao objetivo de Desenvolvimento Sustentável 04 – Educação de Qualidade.

2.2. O projeto será desenvolvido no município de Mauá da Serra com alunos do Ensino Médio.

2.3. As atividades do projeto são:

- I. diagnosticar o grau de conhecimento sobre Biotecnologia;
- II. desenvolver ações para divulgar as áreas de atuação da biotecnologia;
- III. promover diálogo entre alunos do ensino médio e egressos do curso de Biotecnologia; desenvolver atividades lúdicas como jogos interativos que demonstrem a importância do biotecnologista e a localização das empresas que demandam por esse profissional;
- IV. elaborar e apresentar materiais áudio-visuais e conteúdos sobre o curso de Biotecnologia e as pesquisas biotecnológicas da UEL;
- V. elaborar e apresentar de relatórios.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formada/o na área de Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- b) 03 (três) vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma apresentado na tabela 1, item 9 deste edital, mediante apresentação da documentação exigida no item 5 deste Edital.

4.2. Das formas e dos locais de inscrição:

- 4.2.1. As inscrições devem ser feitas mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail fagasparin@uel.br. A frase "**Inscrição seleção USF - nome completo da/o candidata/o**" deve ser inserida no assunto do e-mail;
- 4.2.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.
- 4.2.3. É de responsabilidade da/o candidata/o o cumprimento das exigências e prazos previstos no presente edital.
- 4.2.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.2.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail fagasparin@uel.br.

5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1. Formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Quando estudante, fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação até o momento;
- 5.6. Quando recém formada/o, cópia do diploma de graduação;
- 5.7. Termo de disponibilidade de carga horária (Anexos II do presente Edital);
- 5.8. Termo de adesão (Anexo III do presente Edital);
- 5.9. Currículo da plataforma Lattes atualizado;
- 5.10. Carta de motivação, descrevendo suas principais habilidades e experiências, disponibilidade de carga horária e principais motivos pelo qual pretende participar do projeto.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente a divulgação do resultado final, será excluída(o) do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso;
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação das/os candidatas/os selecionadas/os se dará por adesão, com bolsa, conforme item 8, **sem geração de vínculo empregatício**;

- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades do projeto, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto;
- 7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão se inscrever na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

Serão contemplados com bolsa 1 profissional recém formada/o e 3 estudantes de graduação.

8.1. Bolsas para Profissional Recém-Formada/o

8.1.1. A/O **Profissional Recém-Formada/o** receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão dos professores extensionistas/pesquisadores e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os da área de Biotecnologia, Ciências Biológicas e Farmácia que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos no momento da inscrição.

8.1.3. A/O bolsista não poderá acumular qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

8.2. Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1. A/O **Estudante de Graduação** receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão dos professores extensionistas/pesquisadores e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os no curso de Graduação em Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital.

8.2.3. A/O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou federais.

9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das etapas, conforme detalhamento na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de inscrição e seleção dos bolsistas

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	11 de dezembro de 2024
Período de inscrições	11 a 13 de dezembro de 2024
Análise de documentação	13 de dezembro de 2024
Homologação de inscrições e publicação da convocação para entrevista	14 de dezembro de 2024
Entrevista de seleção (on line)	09 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado provisório	10 de janeiro de 2025
Período de recurso sobre o resultado provisório	13 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	15 de janeiro de 2025
Convocação e início das atividades	20 de janeiro de 2025

9.1.1. As entrevistas serão realizadas em formato **on-line**, em horário e hora estabelecidos pelos avaliadores. Os candidatos receberão no email informado no formulário de inscrição (anexo I), o horário e o **link da entrevista**. O candidato é responsável por informar corretamente o email no formulário. O candidato será desclassificado caso não compareça no horário e link programado; a tolerância será de 10 minutos. A Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza por eventuais problemas e falhas na conexão de internet dos candidatos.

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof^a. Dr^a. Fabiana Guillen Moreira Gasparin
- ii) Prof^a Dr^a Ligia Carla Faccin Galhardi

11. Critérios de seleção

11.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico considerando a média das notas nas disciplinas cursadas (quando estudante de graduação) – Peso 4
- b) Currículo Lattes (atividades de iniciação científica e extensionista, pesquisa, experiência profissional) quando recém formado – Peso 4
- c) Carta de motivação - Peso 3
- d) Entrevista – Peso 3

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção

13. Da vinculação/adesão ao Projeto

13.1. As/os estudantes de graduação e profissionais recém-formados selecionadas/os para atuarem no Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora.

13.2. **O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;**

13.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

13.4. Atendido o item 13.2 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

14. Da ciência e aceitação

14.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

15. Da publicação dos resultados

15.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:
<https://sites.uel.br/proex/editais/>

16. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 11 de dezembro de 2024.

(assinado no original)

Profª. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 279/2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA DE EMISSÃO __/__/

CPF.: _____, EMAIL: _____

TELEFONE: () _____

TÍTULO ELEITOR: _____ DATA DE NASCIMENTO __/__/

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agência,

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 279/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR (A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE _____ (30 ou 40) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 279/2024.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 279/2024

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO**

EU, _____

PORTADORA/O DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da proponente